

**CABONNET INTERNET****LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL N.º 01/2025 EM 28 DE ABRIL DE 2025.**

CORPORATIVO | DESMOBILIZAÇÃO DE ATIVOS (VEÍCULOS) | MAIOR LANCE CONDICIONADOS

As comitentes CABONNET INTERNET LTDA, CNPJ/MF 47.082.017/0001-07, com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14401 – Conj 1907 – Torre C2 – CEP 04.794-000 – Bairro Vila Gertrudes; RW TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 06.865.065/0001-86, com endereço em Taubaté, Estado de São Paulo, Praça Montesenor Silva Barros, 254 – Térreo, Loja 16 – CEP 12.020-070 – Bairro Centro; SFERANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ/MF 24.833.553/0001-93, com endereço em Bastos, Estado de São Paulo, Rua Barão do Rio Branco, 547 – CEP 17.690-000 – Bairro Centro; R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ/MF 05.794.999/0001-01, com endereço em Tupã, Estado de São Paulo, Praça da Bandeira, 30 – Sala 01 – CEP 17.600-380 – Bairro Centro, daqui por diante denominadas como CABONNET; em conformidade com as legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá LEILÃO ONLINE, através de Leiloeiro Público Oficial SR. ANDERSON LOPES DE PAULA, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 100, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932, observados as regras e especificações deste Edital e as normas do Comitê/Vendedor.

**02. DO OBJETO**

Os veículos e outros materiais do patrimônio do CABONNET disponibilizados para venda no presente leilão são bens usados, inservíveis para a Administração, antieconômicos ou irre recuperáveis (conforme Legislação vigente), que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero Mandatário, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausência, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, sendo que, não foram testados e poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

**02.01 VEÍCULO CIRCULÁVEL**, bem com direito a documentação e que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais,

**02.02 SUCATA APROVEITÁVEL E/OU INSERVÍVEL**, bem sem direito a documentação, veículo que não poderá voltar a circular, sendo passível, tão somente, para reutilização de partes e/ou peças ou serem transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

**03. DO ESTADO FÍSICO E DOCUMENTAL DOS BENS MÓVEIS**

Ao efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, ou consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

Qualquer dano, desgaste ou corrosão na numeração do chassi e do motor, que exija remarcação, será de total responsabilidade do arrematante. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos relacionados à regularização mencionada, bem como cumprir os procedimentos exigidos pela Resolução nº 362 do Contran.

O arrematante é responsável por, antecipadamente, levantar todos os débitos, tributos, encargos ou pendências financeiras incidentes sobre o veículo, mediante consulta aos órgãos e entidades de trânsito competentes.

A CABONNET é responsável pelo pagamento de todos os débitos em aberto relacionados ao veículo, garantindo o adimplemento integral das obrigações para a regularização e transferência do bem.

Para a transferência da propriedade será fornecido ao arrematante os seguintes documentos:

Procuração pública emitida pelo CABONNET outorgando poderes específicos para o arrematante praticar todos os atos, a fim de providenciar a transferência da propriedade do veículo para sua titularidade.

- Edital de leilão.
- Nota de Venda do Leiloeiro.
- Nota de saída da comitente vendedora.
- Os veículos sucata serão entregues já descaracterizados e será de responsabilidade do COMITENTE VENDEDOR o protocolo de baixa junto ao Departamento de Trânsito (DETRAN);
- O COMITENTE VENDEDOR não se responsabilizará por quaisquer despesas ou trâmites relacionados à transferência dos veículos circuláveis adquiridos em leilão.

#### 04. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

O leilão será realizado na modalidade online e presencial simultâneo no dia 28 de abril de 2025, a partir das 11h., (horário oficial de Brasília), através do site [e-leiloes.com.br](http://e-leiloes.com.br) e no endereço a a Av. Braz Olaia Acosta, 727 5º andar, Jd. Califórnia – Ribeirão Preto SP.

Todos os interessados, seja para participar de forma online e/ou presencial, deverão estar previamente cadastrados em um dos portais [www.e-leiloeiro.leilao.br](http://www.e-leiloeiro.leilao.br) ou [www.e-leiloes.com.br](http://www.e-leiloes.com.br) que é requisito fundamental para dar lances e deve ser realizado impreterivelmente com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do leilão.

#### 05. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do leilão:

Pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento do cadastro que antecede ao pedido de habilitação.

O cadastro prévio do usuário em um dos portais [www.e-leiloeiro.leilao.br](http://www.e-leiloeiro.leilao.br) ou [www.e-leiloes.com.br](http://www.e-leiloes.com.br) é requisito fundamental para a participação e envio de lances e deve ser realizado impreterivelmente com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do leilão, além de observadas as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame para análise dos dados informados e confirmação da participação.

O cadastro prévio antecede aos pedidos de habilitação nos leilões disponíveis. Somente após a aprovação da habilitação para cada leilão em específico, é que será possível o usuário efetuar lances. Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvado. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo ser retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.

#### 06. DA VISITAÇÃO AOS BENS

A visitação dos bens pelo interessado poderá ser efetuada conforme disposto e localização na descrição de cada lote, mediante agendamento. Para tanto, não podendo, assim, reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou estado físico dos bens.

Para que as visitas ocorram com controle e segurança, o interessado deverá impreterivelmente

cadastrar-se com antecedência na plataforma do leiloeiro através de um dos sites [www.e-leiloeiro.leilao.br](http://www.e-leiloeiro.leilao.br) ou [www.e-leiloes.com.br](http://www.e-leiloes.com.br) e solicitar a habilitação para dar lances a fim de que seja liberada a entrada e inspeção dos bens no local onde se encontram depositados.

## 07. DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados através de um dos sites [www.e-leiloeiro.leilao.br](http://www.e-leiloeiro.leilao.br) ou [www.e-leiloes.com.br](http://www.e-leiloes.com.br) em moeda corrente nacional a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO, estabelecido em cada lote do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA POR LOTE.

O lance somente poderá ser ofertado para pagamento à vista, sendo o usuário responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, não sendo os lances anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O oferecimento de lance por parte do licitante, implica na inteira aceitação deste regulamento.

O maior lance será declarado vencedor se após o prazo de 01 (um) minuto após a abertura do lote não houver oferta de lance superior, caso dentro de 01 (um) minuto de aguardo seja registrado, no sistema, lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 01 (um) minuto, e assim sucessivamente até que, dentro deste prazo, não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

## 08. DOS PAGAMENTOS

O arrematante deverá realizar o pagamento da arrematação acrescido da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação) e dos encargos de administração, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de transferência bancária, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, Anderson Lopes de Paula.

A comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento), será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate, de forma separada do valor principal.

As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão.

A emissão de nota de venda se dará somente em nome da mesma pessoa que efetuou o lance. O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária de conta do próprio arrematante (jamais de terceiros), operação TED, sendo vedado o pagamento em espécie (ainda que identificado pagador), cheque ou boleto.

Para a compra em leilão o arrematante precisa estar em regularidade fiscal perante a Receita Federal.

## 09. DA ENTREGA DOS BENS

A documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo COMITENTE VENDEDOR (proprietário do bem leilado) no mesmo ato em que for entregue os bens, em aproximadamente 30 (trinta) dias úteis, prazo necessário para a elaboração de documentação de transferência dos bens e de cronograma de entrega, que deverá ser agendada diretamente com o comitente. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio da NOTA DE VENDA DO LEILOEIRO, a qual é composta do TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM.

A entrega do lote arrematado ficará condicionada a efetiva apresentação pelo arrematante de documento original de identificação com foto, e válido em todo território nacional.

Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, quando devidas.

Havendo comunicado pelo CABONNET da disponibilidade do bem e da documentação ao arrematante, o mesmo passará a ter o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do comunicado, para realizar a retirada dos bens. A não retirada do bem no prazo estipulado implicará em declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

Os bens arrematados só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO ou PLATAFORMA, devendo ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial destes.

Sob nenhuma hipótese o arrematante poderá receber os documentos de transferência de titularidade ou documento de baixa do veículo (no caso de sucatas) pelo comitente antes de realizar a retirada dos bens.

A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando, desde já, que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).

O Arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais dos DETRANS E CIRETRANS.

## 10. DOS BENS (VEÍCULOS)

**10.01 VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO, bem com direito a documentação e que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais.**

| Lote | Descrição dos Bens                                                                                                                                                                           | Lance inicial<br>(Condicional) | Localização e contato(s)<br>Visitação e/ou retirada do bem em horário comercial com agendamento prévio.                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | KWID LIFE 10MT<br>Marca: RENAULT<br>Placa: D*****2<br>SP/São Paulo<br>Ano/Mod: 2019/ 2020<br>Cor: Branca<br>Chassi: 93YRBB002LJ041287<br>Motor: B4DA402Q142780<br>RENAVAM: 01201634056       | R\$10.728,76                   | R. Ten. Nicolau Maffei, 1154<br>Centro<br>Presidente Prudente/SP<br>Contato:<br><a href="mailto:juliana.ribeiro@CABONNET.com.br">juliana.ribeiro@CABONNET.com.br</a> |
| 02   | DUCATO NIKS MIC 20<br>Marca: FIAT<br>Placa: F*****1<br>SP/São Paulo<br>Ano/Mod: 2012 / 2013<br>Cor: Fantasia<br>Chassi: 93W245H34D2098704<br>Motor: F1AE3481B7149964<br>RENAVAM: 00491621973 | R\$42.000,00                   | R. Ten. Nicolau Maffei, 1154<br>Centro<br>Presidente Prudente/SP<br>Contato:<br><a href="mailto:juliana.ribeiro@CABONNET.com.br">juliana.ribeiro@CABONNET.com.br</a> |
| 03   | FIORINO 1.4 FLEX<br>Marca: FIAT<br>Placa: G*****7<br>SP/São Paulo<br>Ano/Mod: 2015 / 2016<br>Cor: Branca<br>Chassi: 9BD26512MG9050242<br>Motor: 327A0112688281<br>RENAVAM: 01069706431       | R\$15.860,32                   | Av. Rio Branco, 1019<br>Centro<br>Adamantina/SP<br>Contato:<br><a href="mailto:juliana.ribeiro@CABONNET.com.br">juliana.ribeiro@CABONNET.com.br</a>                  |

**10.02 VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA, bem sem direito a documentação, veículo que não poderá voltar a circular, sendo passível, tão somente, para reutilização de partes e/ou peças.**

| Lote | Descrição dos Bens                                                                                                                                                                                     | Lance inicial<br>(Condicional) | Localização e contato(s)<br>Visitação e/ou retirada do bem em horário<br>comercial com agendamento prévio.                                        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04   | UNO MILLE FIRE FLEX<br>Marca: FIAT<br>Placa: D*****0<br>SP/Tupã<br>Ano/Mod: 2007 / 2008<br>Cor: Branca<br>Chassi: 9BD15802786001758<br>Motor: 146E10117666788<br>RENAVAM: 00929919327<br><b>SUCATA</b> | R\$1.657,50                    | Av. Tabajaras, 1764<br>Vila Vargas<br>Tupã/SP<br>Contato:<br><a href="mailto:juliana.ribeiro@CABONNET.com.br">juliana.ribeiro@CABONNET.com.br</a> |
| 05   | MOBI EASY<br>Marca: FIAT<br>Placa: F*****4<br>SP/Bastos<br>Ano/Mod: 2020 / 2020<br>Cor: Branca<br>Chassi: 9BD341A4XLY675892<br>Motor: 552720664339145<br>RENAVAM: 01229755826<br><b>SUCATA</b>         | R\$ 2.800,00                   | Av. Tabajaras, 1764<br>Vila Vargas<br>Tupã/SP<br>Contato:<br><a href="mailto:juliana.ribeiro@CABONNET.com.br">juliana.ribeiro@CABONNET.com.br</a> |

O presente edital valerá como carta de autorização de venda ao LEILOEIRO nos termos do artigo 20 do decreto federal nº 21.981, de 19.10.32, desde que obedecido o valor mínimo dos preços estabelecido pelo COMITENTE pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.

## 11. ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

Adicionalmente, os usuários compradores deverão pagar encargos de administração, por lote arrematado, conforme descrito abaixo:

| VALOR DO LOTE ARREMATADO -R\$ | VALOR DA DESPESA - R\$ |
|-------------------------------|------------------------|
| 1.000,00 até 4.999,99         | 300,00                 |
| 5.000,00 até 9.999,99         | 700,00                 |
| 10.000,00 até 19.999,99       | 1.200,00               |
| 20.000,00 até 29.999,99       | 1.600,00               |
| 30.000,00 até 39.999,99       | 2.100,00               |
| 40.000,00 até 49.999,99       | 2.500,00               |
| 50.000,00 até 59.999,99       | 3.000,00               |
| 60.000,00 até 69.999,99       | 3.500,00               |
| 70.000,00 até 79.999,99       | 4.000,00               |
| 80.000,00 até 89.999,99       | 4.500,00               |

## 12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, mais 5% (cinco

por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21, no que couber.

Obrigar-se-á o USUÁRIO a honrar o compromisso da compra do lote que adquirir, realizando o pagamento na forma descrita nas “Condições de Venda”.

Na eventualidade do arrematante do leilão não observar seu compromisso de compra caberá ao Leiloeiro Oficial designado, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do decreto 21.981, de 19-10-1932, emitindo Certidão com força de título executivo e Letra de Câmbio, Boleto Bancário, no valor previsto nas condições de venda do referido leilão, a qual no caso de inadimplemento do mesmo, poderá o leiloeiro providenciar protesto do título em cartório de títulos e documentos além da negativação junto a proteção de crédito Serasa e SPC, o que já fica desde já autorizado pelo usuário arrematante.

Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337- F e 337-K do Código Penal.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O comitente e/ou Leiloeiro Oficial, poderão modificar e ou retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE constante no bem arrematado.

Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis.

Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas em horário comercial pelos canais de atendimento do leiloeiro.

Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Seção Judiciária de São Paulo SP, para a outros, por mais privilegiados que sejam.

Os compradores obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo COMITENTE como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1.933.

São Paulo SP, na data da assinatura eletrônica.

CABONNET INTERNET LTDA

Guilherme de Oliveira Santos Rapchan

Rafael de Oliveira Santos Rapchan

RW TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Ricardo de Oliveira Santos Rapchan

SFERANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Rafael de Oliveira Santos Rapchan

R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Rafael de Oliveira Santos Rapchan